



CONTRATO Nº 146/2014 (PMRC)

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 092/2014 (PMRC)

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, com CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal, o Sr. Geraldo Maurício Araújo, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, apresenta o **Contrato**, nos termos do que autoriza a Lei nº. 8.666/93, art. 24, inc. II e art. XIII em que, assinada, substitui o Termo de Contrato para a contratação de Pessoa Jurídica.

Contratado:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM.

Endereço: Rua: Buenos Aires, 19 Centro.

CEP: 20070-021 Rio de Janeiro/RJ

CNPJ: 33.645.482/0001-96

1. **Objeto:** Contratação pelo período de um ano de empresa especializada para acesso ao acervo de pareceres, estudos técnicos disponibilizados pela internet.
2. **Dos serviços:** A Contratação permitirá acesso aos estudos técnicos, artigos publicados em revistas específicas e acesso a informações por eles fornecidas, bem como o livre acesso a área de relacionamento na página que o IBAM mantém na internet, concede também o direito a uma inscrição gratuita de curso de educação à distância promovido pelo IBAM, atendidos os pré-requisitos de cada um e ao desconto de 20% (vinte por cento) nas matrículas de servidores em cursos presenciais regulares.
3. **Preço, Prazo e Condição de Pagamento:** O valor da contribuição anual será em parcela única de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo este valor pago até 10 dias após o fornecimento, através de depósito bancário e com o devido aceite do Gabinete.
4. **Dos Deveres do contratado:** Constituem deveres do **CONTRATADO**, dentre outras inerentes ou decorrentes desta Carta Contrato:
 - a. Fornecer o objeto, com todas as despesas, conforme Solicitação emitida.
 - b. Comunicar ao **CONTRATANTE** toda e qualquer anormalidade relacionada com a execução desta Carta Contrato.
 - c. Responsabiliza-se por danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da presente Carta Contrato.
5. **Penalidades:** Em caso de inadimplência do **CONTRATADO** poderá a Administração aplicar multa de até 20% do valor total do presente termo, sem prejuízo das demais previsões legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



6. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal 8.666/93, ficando eleito o Foro da sede do ÓRGÃO CONTRATANTE para solucionar as dúvidas decorrentes desta Carta Proposta na via judicial.

Ribeirão Claro, 01 de Agosto de 2014.

GERALDO MAURÍCIO CRAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
- Contratante

INSTITUTO BRASILEIRO DE
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IBAM.
Contratado

CAMILA JÉSSICA SANTOS DO
PRADO ALMEIDA
Testemunha

THAIS DOS SANTOS DUTRA
MACHADO
Testemunha

Elinton Borges Zansávio da Silva
borgesadvoc@yaho.com.br
OAB - 34457 PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1492/2014.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial em outras providências. A CAMARÁ MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ORÇAO	FONTE	VALOR - R\$.
08.200.00.2000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.6011.0027.2120	PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO (AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO)	31747	75.900,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		75.900,00
TOTAL DO EXCESSO			75.900,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com Termo de Convênio SEAB Nº 213/2013 em anexo e nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

EXCESSO
PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO (AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO)
Conta Econômica: Federal C/C 312-0
PUBLICAÇÃO DA RECEITA: 17.62.99.02.00.00
DATA: 11/07/2014
ESPECIFICAÇÃO: VALOR A REPASSADO
FONTE: 31747
VALOR: 75.900,00
TOTAL DO EXCESSO: 75.900,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.420/2013 (LDO) e 1.448/2013 (PPA).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 de agosto de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 3.595/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Específica nº 1.492/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, AUTORIZADO, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.449/2013 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ORÇAO	FONTE	VALOR - R\$.
08.000.00.2000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
08.001.20.6011.0027.2120	PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO (AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO)	31747	75.900,00
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		75.900,00
TOTAL DO EXCESSO			75.900,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação conforme se comprova com Termo de Convênio SEAB Nº 213/2013 em anexo e nos termos do Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64.

EXCESSO
PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO (AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO)
Conta Econômica: Federal C/C 312-0
PUBLICAÇÃO DA RECEITA: 17.62.99.02.00.00
DATA: 11/07/2014
ESPECIFICAÇÃO: VALOR A REPASSADO
FONTE: 31747
VALOR: 75.900,00
TOTAL DO EXCESSO: 75.900,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 de agosto de 2014.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 225/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E NA LEI MUNICIPAL Nº 990/2013, DE 29/11/2013, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.639,75 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

PROGR. FUNCIONAL	ORÇAO	FONTE	VALOR - R\$.
03.50.43.00.0000.0000.0000	Reservas Constitucionais (Líquidas)-Exercícios Anteriores		4.639,75
06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
06.01-Secretaria de Administração			
04.122.0016.2.050-Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.90.16.00-Caixas, Despesas Variáveis-Funções Locais			10.000,00
3.3.90.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas			
3.3.90.59-Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas			20.000,00
TOTAL DO EXCESSO			34.639,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, os disposições no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I) o proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2013, no valor de R\$ 339,75 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinco centavos) na fonte de recursos 000-Recursos Ordinários (Líquidos); e

II) o resultado de anulação de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), abaixo indicadas:

PROGR. FUNCIONAL	ORÇAO	FONTE	VALOR - R\$.
06.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
06.01-Secretaria de Administração			
04.122.0016.2.050-Manutenção da Secretaria de Administração			
3.1.90.11.00-Encargos e Variações Financeiras-Suas			10.000,00
3.3.90.33.00-Serviços de Consultoria			4.000,00
3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas			6.000,00
3.3.90.59.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas			12.000,00
TOTAL DO EXCESSO			34.639,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná em 08 de agosto de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014 (PMRC)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2014

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLOGOU, o processamento do Pregão Presencial nº 070/2014 (PMRC), realizado no dia 08 de agosto de 2014 (Lances e Habilitação), objetivando A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE NITROGENIO E MATERIAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADOS NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, ficando assim ADJUDICADO o PREGÃO PRESENCIAL, em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

Item	Descrição do produto	Apres	Quant	Vir unit (R\$)	Vir total (R\$)	Proprietário Vencedora
01	NITROGENIO LIQUIDO	LITRO	400	8,95	3.580,00	Nitroex Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME (CNPJ: 09.452.611/0001-21)
02	LUVAS COMUM PARA INSEMINAÇÃO	UNI	2.500	0,64	1.600,00	E. R. Falar Prod. Agron. - ME (CNPJ: 07.249.219/0001-28)
03	LUVAS SUPERFLEX	UNI	300	0,74	222,00	E. R. Falar Prod. Agron. - ME (CNPJ: 07.249.219/0001-28)
04	BARBA UNIVERSAL EM BOVÍDOS	PCT	30	31,80	954,00	Nitroex Comércio de Produtos Agropecuários LTDA - ME (CNPJ: 09.452.611/0001-21)

Junte-se ao procedimento
Publique-se,
Ribeirão Claro-Pr, 08 de Agosto de 2014.

Gerardo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2014 - (PMRC)
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014 - (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: IRMAOS BECHARA LTDA
CNPJ/MF: 77.688.290/0001-88
OBJETO: A aquisição de lanches, para serem fornecidos aos servidores da limpeza pública da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
VALOR: R\$ 8.500,00 (Oito mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93
ASSINATURA: 07 de Agosto de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 07 de Agosto de 2014.

Gerardo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2009 (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 189/2009 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ/MF: 00.260.305/0001-04
Objeto: Prestação de serviços financeiros e outras avenças, com aditivo baseado na adequação de disposições relativas à Conta utilizada para eletrificação dos créditos de vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsas dos servidores e empregados públicos, às Resoluções BACEN 3.402 e 3.424/2008.
Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Vigência: 14 de Agosto de 2014 a 13 de Fevereiro de 2015
Fundamento Legal: Artigo 65, §1º e Artigo 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.
Assinatura: 08 de Agosto de 2014.
Foro: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ Nº. 00.476.612/0001-65

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 032/2014
CONTRATADA: ENDOCARDIO NORTE PIONEIRO NORTE PIONEIRO SIS LTDA, CNPJ sob o nº. 15.368.583/0001-85, representada por KLAUS CRESPO LOURENÇO.
OBJETO: prestação de serviços médicos na especialidade de Endocrinologia e Cardiologia.
VALOR: 2 e 1/2 tolos de consultas médicas - para atendimento na especialidade de Endocrinologia e 1 tolo de consultas médicas para atendimento na especialidade de Cardiologia.
VIGÊNCIA: 07/01/2014 a 08/01/2015
FORO: Comarca de Jacareizinho - Paraná
Jacareizinho, 08 de agosto de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

Emmanuel de Carvalho
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2014 - (PMRC)
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 092/2014 (PMRC)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73
CONTRATADA: IBAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CNPJ/MF: 33.645.482/0001-96
OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e acesso ao acervo de pareceres e estudos técnicos disponibilizados pela internet, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais)
PAGAMENTO: em até 15 (quinze) dias consecutivos, após realização dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.
VIGÊNCIA: 01 de Agosto de 2014 a 31 de Julho de 2015.
ASSINATURA: 01 de Agosto de 2014.
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.
Ribeirão Claro, 01 de Agosto de 2014.

Gerardo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO - CISNORPI
CNPJ Nº. 00.476.612/0001-65

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 052/2014
CONTRATADA: C. P. do Carmo Pegorer - Círculo, CNPJ sob o nº. 16.813.611/0001-99, representada por Carolina Perin do Carmo Pegorer.
Objeto: alteração do valor do Contrato nº. 052/2014.
FORO: Comarca de Jacareizinho - Paraná
Ficam ratificadas as demais cláusulas, desde que não contrariem o presente termo.
Jacareizinho, 27 de junho de 2014.

Luis Fernando Dolenz
Presidente

Emmanuel de Carvalho
Diretor Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 102/2014 (PMRC)
Objeto: Contratação de profissional autônomo para serviços de fiscalização de obras públicas já em andamento, devido ao fato das obras não terem sido concluídas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro
CNPJ: 75.449.579/0001-73
CONTRATADO: Carlos Alberto Rodrigues
CPF: 058.464.628-39
Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 08 de Agosto de 2014.

Gerardo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal

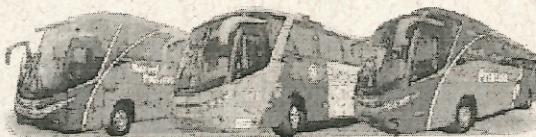
Princicabana
Cargas

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro 43.3534-1826
Santo Antônio da Platina/Pr. www.princesadonorte.com.br

CURITIBA - 41.3332-1244 - Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (Garagem)
LONDRINA - 43.3329-0630 - Rua Antonio Mano, 1065 - Jd. Pacaembu
SÃO PAULO - 11.3333-7733 - Av. Comendador Martinelli, 276 - Água Branca
BAURU - 14.3232-3171 - Rua Tupinambás, 3-20 - Vila Antártica

QUALIDADE,
SEGURANÇA
E EFICIÊNCIA
COM SUAS ENCOMENDAS!!!



Serviços de Encomendas da Princesa do Norte
As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal.